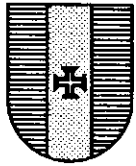


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 15

Sexta - feira, 6 de Fevereiro de 1992

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

**Portaria nº 447/91:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

**Portaria nº 448/91:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

#### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Portaria nº 446/91:**

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

---

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

#### PORTARIA Nº 447/91

Para proceder, durante o ano de 1991, ao pagamento de

despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social(07), dos capítulos, 01, 02,03 e 04, torna-se necessário transferir, inscrever e reforçar a importância de 20.500.000\$00 (vinte milhões e quinhentos mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência, inscrição e reforço de verba no valor de 20.500.000\$00 (vinte milhões e quinhentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 91/12/30.

Assinada a 30 de Dezembro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, João Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	RECURSOS OU INSCRIÇÕES	APLICAÇÕES
CAP.	DIV.	SDIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01			02			07 - Secretaria Regional do Equipamento Social		
			02.01			Serviços Dependentes do Secretário Regional		
			02.01.04		1.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Bens duradouros		150
			02.03.01		1.01.0	Material de cultura		
			02.03.02		1.01.0	Aquisição de serviços		
			02.03.07		1.01.0	Encargos das instalações	150	
			02.03.09		1.01.0	Conservação de bens	300	
			02.03.10		1.01.0	Transportes	150	
			07		1.01.0	Seguros	50	
			07.01			Outros serviços		100
			07.01.07		1.01.0	Aquisição de bens de capital		
02			01			Investimentos		
			01.01			Material de informática		400
			01.01.02		8.03.3	Direcção Regional de Obras Públicas		
			01.01.04		8.03.3	Despesas com o pessoal		
			01		8.03.3	Remunerações certas e permanentes		190
			01.03		8.03.3	Pessoal além dos quadros		200
			01.03.04		8.03.3	Pessoal em regime de tarefa ou de avença		
			02			Despesas com o pessoal		
			02.02			Segurança Social		
			02.02.02		8.03.3	Contribuições para a Segurança Social	390	
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.01		8.03.3	Bens não duradouros		11 490
			02.03.01	A	8.03.3	Combustíveis e lubrificantes		
			02.03.01	C	8.03.3	Aquisição de serviços		
			02.03.01	D	8.03.3	Encargos das instalações		
			02.03.02		8.03.3	DROP	1 000	
			02.03.02	C	8.03.3	Estações Elevatórias e Bombagem Água - Porto Santo	3 000	
			02.03.06		8.03.3	Central Dessalinizadora do Porto Santo	3 000	
			02.03.07		8.03.3	Conservação de bens		
			02.03.09		8.03.3	Outros	200	
			02.03.10		8.03.3	Comunicações	1 700	
			04			Transportes	900	
			04.03			Seguros	20	
			04.03.01		8.03.3	Outros serviços	600	
			07			Transferências correntes		
			07.01			Famílias		
			07.01.08		8.03.3	Particulares	1 470	
			07.01.08	A	8.03.3	Aquisição de bens de capital		
03			01			Investimentos		
			02			Maquinaria e equipamento		
			02.01			DSPMEM		400
			02.01.04		6.02.0	Direcções Regionais afectas aos sectores de Ambiente, Urbanismo e Saneamento Básico		
			02.01.05		6.02.0	Direcção Regional de Ambiente e Urbanismo		
			02.02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02.06		6.02.0	Bens duradouros		
			02.03			Bens não duradouros		60
			02.03.06		6.02.0	Consumos de secretaria		10
			02.03.07		6.02.0	Aquisição de serviços		
			02.03.08		6.02.0	Comunicações	180	
			02.03.09		6.02.0	Transportes		50
			02.03.10		6.02.0	Representação dos serviços		25
			07			Seguros		
			07.01			Outros serviços	20	
			07.01.07		6.02.0	Aquisição de bens de capital		25
			02			Investimentos		
			02.02			Material de informática		50
			02.02.08		6.03.0	Direcção Regional do Saneamento Básico		
			02.03			Bens não duradouros		
						Outros bens não duradouros	10	
						Aquisição de serviços		

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. FCON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DN	SDN	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
04			02.03.01			Encargos das instalações		
			02.03.01	A	6.03.0	DRSB	100	
			02.03.01	B	6.03.0	Sistemas de adução, elevação e tratamento de água		370
			02.03.06		6.03.0	Comunicações	260	
			01			Direcção Regional de Estradas		
			01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.01		8.05.0	Remunerações certas e permanentes		
			01.01.01		8.05.0	Pessoal dos quadros		100
			01.03			Segurança Social		
			01.03.05		8.05.0	Acidentes em serviço	100	
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.01			Bens duradouros		
			02.01.05		8.05.0	Outros bens duradouros	30	
			02.02			Bens não duradouros		
			02.02.08		8.05.0	Outros bens não duradouros	10	
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.01			Encargos das instalações		
			02.03.01	B	8.05.0	Túneis da Madeira	300	
			02.03.01	C	8.05.0	Estaleiros e Briadeiras	3 000	
			02.03.01	D	8.05.0	Edifícios da responsabilidade da DRE	200	
		02.03.06		8.05.0	Comunicações	500		
		02.03.10		8.05.0	Outros serviços	50		
		07			Aquisição de bens de capital			
		07.01			Investimentos			
		07.01.04			Construções diversas			
		07.01.04	A	8.05.0	Benume para estradas regionais		6 870	
		07.01.04	B	8.05.0	Materiais para conservação de Estradas Regionais	2 500		
		07.01.07		8.05.0	Material de informática	280		
TOTAL							20 500	20 500

#### PORTARIA Nº 448/91

Para proceder, durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir, inscrever e reforçar a importância de 32.540.000\$00 (trinta e dois milhões quinhentos e quarenta mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência, inscrição e reforço de

verba no valor de 32.540.000\$00 (trinta e dois milhões quinhentos e quarenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 91/12/30.

Assinada a 30 de Dezembro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSE.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	INSCRIÇÕES
CAP.	DIV.	S. DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
50	01	04	02	02.03	8.01.0	07 - Secretaria Regional do Equipamento Social	320	
						Investimentos do Plano		
			Energias Renováveis					
			Energia das ondas, LREC - S 24					
			Aquisição de bens e serviços correntes					
			Aquisição de serviços					
			Transportes	160				
		Outros serviços	160					
		Aquisição de bens de capital						
		Investimentos						
		Maquinaria e equipamento						
		Construção de Estradas Regionais						
		Acesso Porto do Funchal - DRE - S 31						
		Aquisição de bens de capital						
	Investimentos							
	Construções diversas	850						
	ER 107 - Curral das Freiras - Boaventura - DRE - S 31							
	Aquisição de bens de capital							
	Investimentos							
	Construções diversas	850						
	Construções escolares							
	Equipamento Escolar - DROP - S12							
	Aquisição de bens de capital							
	Investimentos							
	Maquinaria e equipamento	700						
	Conserv. Benef. Escolas Ensino Básico - DROP - S12							
	Aquisição de bens de capital							
	Investimentos							
Edifícios	1 600							
Conserv., Benef. Escolas Ensino Prep., Sec. e Complementar								
- DROP - S 12								
Aquisição de bens de capital								
Investimentos								
Edifícios	2 300							
Educação Infantil Pré-Escolar								
Const. Novo J. Infância Caniçal - DROP - S 12								
Aquisição de bens de capital								
Edifícios	500							
Educação Especial								
Const. Centro Dia Deficientes Profundos - DROP - S12								
Aquisição de bens de capital								
Investimentos								
Edifícios	3 700							
Instituto de Surdos (Reconversão) - DROP - S 12								
Aquisição de bens de capital								
Investimentos								
Edifícios	4 200							
Reinstalação Centro de Emprego do Funchal								
Aquisição de bens de capital								
Investimentos								
Edifícios	6 500							
Infraestruturas Desportivas e para a Juventude								
Construção Pousa para a Juventude - DROP - S19								
Aquisição de bens de capital								
Investimentos								
Edifícios	6 400							
Instalações apoio Barceiros								
Aquisição de bens de capital								
Investimentos								
Edifícios	6 400							
Benef. Apeirechamento Estrut. Hospitalares								
Remodelação Hospital dos Marmeleiros 2ª e 3ª Fases-DROP-S14								
Aquisição de bens de capital								
Investimentos								
Edifícios	6 220							

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇO OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÃO
CAP.	DIV.	S.DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
	15	.00	07			Aquisição Terrenos (Centros de Saúde, Edif. Públicos)DROP-S14		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.01		4.02.0	Investimentos Terrenos		6 220
	24	02	02			Canalização Regularização Limp. Ribeiras e Córregos		
			02.03.10		6.03.0	Const. Travessão Rib.Stº António jusante Ponte ER105-DROP-S17		
			07			Aquisição de bens e serviços correntes	650	
			07.01			Outros serviços		
			07.01.07		6.03.0	Aquisição de bens de capital Investimentos		650
	26	04	07			Terrenos		
			07.01			Adução, distribuição e tratamento de água		
			07.01.04		8.04.0	Sistema tratamento adução água Machico - Caniçal - DRSB - S17		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos	3 400	
			07.01.04		8.04.0	Construções diversas		
		06	07			Abastecimento de água a diversas freguesias rurais - DRSB-S17		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.04		8.04.0	Investimentos		5 100
		09	07			Construções diversas		
			07.01			Galeria captação água Lombo Galego Faial - DRSB-S17		
			07.01.04		8.04.0	Aquisição de bens de capital		
			07			Investimentos	1 700	
	31	02	07			Construções diversas		
			07.01			Instalações Gov. Regional		
			07.01.03		1.01.0	Const. Edif. SRES Campo da Barca - DROP - S43		
						Aquisição de bens de capital		6 500
						Investimentos		
						Edifícios		
<b>TOTAL</b>							<b>32 540</b>	<b>32 540</b>

## SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

## PORTARIA Nº 446/91

Para proceder, durante o ano de 1991 ao pagamento de despesas incluída na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 700 000\$00 (setecentos mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional

das Finanças o seguinte:

1º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 700 000\$00 (setecentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2º Esta portaria entra em vigor no dia 30 de Dezembro de 1991

Assinada em 30 de Dezembro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01	01		04			<b>10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS</b>		
			04.01			Gabinete do Secretário Regional e Serviços Dependentes		
			04.01.01			Gabinete do Secretário Regional		
			08	A	1.01.0	Transferências correntes		
			08.02			Administrações públicas		
			08.02.05		1.01.0	Orçamento do Estado		
						Direcção Geral do Tesouro-Bonificações a favor dos municípios		700
						Transferências de capital		
						Administrações públicas		
						Administração Local - Regiões autónomas	700	
						<b>TOTAL</b>	<b>700</b>	<b>700</b>

**Preço deste número: 24\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p><b>ASSINATURAS</b></p>	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
	<p>Completa (Ano) ..... 6 600\$00 (Semestral) ..... 3 300\$00 Cada Série ..... 2 200\$00 ..... 1 100\$00</p> <p>Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	

Execução gráfica "Jornal Oficial"